

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** É Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** - Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** É Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **SIMONE KRUK SETTI** . Representante Titular da Secretaria de Meio Ambiente, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** É Representante Titular da ACIAP, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** É Representante Suplente da Federação Municipal da Associação de Moradores e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 13ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 051048/2015, em nome de GIOVANI NEUMAN solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP5551/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4637-1/99.
2. O protocolo nº. 049233/2015, em nome de CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510966398/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/05 e 5223-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0295/2015 anexado à consulta.
3. O protocolo nº. 049136/2015, em nome de MARILDA MACEDO IDALGO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1397/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/04 e 4520-0/06. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0320/2015 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 049438/2015, em nome de DEBORA ROSSINI MARQUES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1510894627/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4754-7/02.
5. O protocolo nº. 048975/2015, em nome de ALINNE DE PONTES NASCIMENTO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1511166950/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01, 4520-0/03, 4520-0/04, 4520-0/05 e 4520-

0/07. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0341/2015 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 051914/2015, em nome de ELISANDRA RODRIGUES DE NASCIMENTO da Consulta Comercial nº. PRP1511047131/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/07. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0406/2015 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 046279/2015, em nome de ELIAS BARBOSA VAZ SOBRINHO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP3582/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0333/2015 anexado à consulta.

8. O protocolo nº. 038397/2015, em nome de SANDRA DALLACOURT solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2043/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária - UTP. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4687-7/03, 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0261/2015 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 049069/2015, em nome de JEFFERSON LUIS FERNANDES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510694459/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 9329-8/03 e 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0267/2015 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 048066/2015, em nome de CM MONTAGEM DE VEÍCULOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP5057/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte . Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2319-2/00 e 2930-1/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0168/2015 anexado à consulta.

11. O protocolo nº. 051493/2015, em nome de ANTONIO GABRIEL ROSA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2455/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4530-7/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0210/2015 anexado à consulta.

12. O protocolo nº. 051921/2014, em nome de ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS HARA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP3138/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido

em conformidade com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

13. O protocolo em nome de TEREZINHA DE LIMA DE SOUZA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1511186047/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8512-1/00.

14. O protocolo em nome de SERGIO MAXIMOVITZ solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP4979/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4669-9/99 e 7739-0/99.

15. O protocolo em nome de AURORA ALIMENTOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP4214/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 00349/2015 anexado à consulta.

16. O protocolo em nome de JOÃO CARLOS JAREK solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510475214/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Grande Porte . Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2840-2/00, 2212-9/00 e 2543-8/00. Conforme Doc SEMMA 0292/15.

17. O protocolo em nome de LECLAIR INDÚSTRIA DE PERFUMES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP4993/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5211-7/99.

18. O protocolo em nome de WIG COMÉRCIO DE BATERIAS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP3221/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4530-7/01, 4930-2/02 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0270/2015 anexado à consulta.

19. O protocolo em nome de COTRANSPE solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP5374/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4679-6/04 e 5223-1/00.

20. O protocolo em nome de MAURO LUIZ RUBIO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP5351/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 6422-1/00.

21. O protocolo em nome de JULIO CESAR DE MELLO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP4327/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido em conformidade com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 048837/2015, em nome de PAULINO ANTONIO BORTOLAN, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 070480/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à dispensa da diretriz de alargamento para a Rua Joaquim Nabuco, tendo em vista que esta diretriz viária é definida pela Lei 16/2005 e deverá ser respeitada.

2. O protocolo nº. 049359/2015, em nome de JORANI ANTONIO DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 046625/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . marmoraria e solicita parecer da SEMMA.

3. O protocolo nº. 049939/2015, em nome de BERCAMP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 056191/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Comércio e serviço geral 2.

4. O protocolo nº. 051037/2015, em nome de EXPRESSO ADORNO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 046174/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Comércio e serviço geral 2.

5. O protocolo nº. 051814/2015, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 051266/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

6. O protocolo nº. 051758/2015, em nome de ARPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 044000/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Habitação Coletiva . 352 unidades, e solicita que o requerente apresente outra solução de acesso que não pela Via Local e verifique diretriz viária metropolitana . via de conexão, a qual poderá sofrer alterações em seu traçado, de acordo com parecer do Departamento de Planejamento Territorial Urbano, sugerimos que o requerente consulte a COMEC para solução deste traçado.

7. O protocolo nº. 052140/2015, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 047747/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Agrupamento D, 38 Unidades. Fica condicionado para a emissão do Alvará de Construção Carta de Viabilidade da SANEPAR para lançamento do esgoto residencial na rede coletora de esgoto, em caso de aterro ou terraplanagem é necessário licenciamento ambiental junto ao Instituto Ambiental do Paraná . IAP e anuência da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas com relação ao sistema de drenagem e contenção de cheias.



**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

8. O protocolo nº. 051035/2015, em nome de PORTO SEGURO LOGÍSTICA LTDA. ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 042584/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Comércio e Serviço Geral 2 . Logística.

9. O protocolo nº. 049691/2015, em nome de COMERCIAL DE CARROCERIAS TARUMÃ LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 038467/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Comércio e Serviço Geral 1, com acesso pela Rua José do Patrocínio.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 06 de Agosto de 2015.

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

JEFERSON JOÃO ORTHMAM
Suplente

MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS
Titular

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Titular

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

SIMONE KRUK SETTI
Titular

ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Secretária Executiva



**ATA DA 13º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**